



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do CISPARÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO**

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2018.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 02/03/2018 às 14h:00min (quatorze horas- horário de Brasília.).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):**

Dia 02/03/2018, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. 1

**LOCAL:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, à Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Pará de Minas - MG – CEP 35.661-034.

**CONSULTAS AO EDITAL:** No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou através do e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com).

**ESCLARECIMENTOS:** e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



---

## **1. DO PREÂMBULO**

---

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

---

## **2. DO OBJETO:**

---

**2.1.** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do CISPARÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

---

## **3. BASE LEGAL**

---

**3.1.** Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

---

## **4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

---

**4.1.** Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARA, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 16 horas, por meio de solicitação no e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com).

**4.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [cispara.licitacao@gmail.com](mailto:cispara.licitacao@gmail.com), e telefone (37) 3231-3700, ou, ainda, para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

**4.4.** Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

**4.5.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na Setor Administrativo do CISPARÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo



representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via e-mail.

---

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

3

**5.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem às exigências constantes deste edital.

**5.2.** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

**5.3.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consórcio;

5.3.5. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

**5.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**5.5.** Poderão participar da presente licitação, apenas os postos de combustível situados nos limites urbano do Município de Pará de Minas/MG.



5.1. A exigncia referente  localizao se faz necessria tendo em vista a obteno da proposta mais vantajosa para o CISPAR, de modo a garantir que a vantagem do “menor preo” no fique prejudicada em razo do aumento do custo com o deslocamento da frota para outro Municpio com nica finalidade de abastecimento.

5.2. O raio mximo se justifica pelo custo de transporte dos veculos do CISPAR at o posto e do posto at a CISPAR (que  obrigao da contratante), pelo consumo de combustvel nos deslocamentos, pela utilizao de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trnsito (que podem aumentar o custo do seguro dos veculos).

---

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

---

**6.1.** No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal dever proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

**6.2.** As empresas licitantes podero ser representadas na sesso do Prego por seu scio, proprietrio ou dirigente, desde que apresente o original ou cpia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representao tambm poder ser feita por procurador munido de instrumento pblico ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessrios para a formulao de propostas e a prtica de todos os demais atos inerentes ao Prego, juntamente com cpia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representao legal do outorgante.

6.2.2. Sero admitidas fotocpias sem autenticao cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao () Pregoeiro (a) ou  Equipe de Apoio para autenticao.

**6.3.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto () Pregoeiro (a) implica a presuno de sua capacidade legal para realizao das transaoes inerentes ao Prego Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**6.4.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificao como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, e que no estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do 4o deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada dever comprovar sua condio de ME ou EPP, por meio de declarao, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasio do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

**6.5.** Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitao, alm da apresentao da declarao do item 6.4, os licitantes devero comprovar a condio de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentao de:



6.5.1. Inscrito no Registro Pblico de Empresas Mercantis, declarao de enquadramento arquivada ou a certido simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurdicas, declarao de enquadramento arquivada ou a Certido de Breve Relato do Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**6.6.** O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional dever apresentar Declarao de Opo pelo "Simples Nacional", conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, penal e administrativamente.

---

## **7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAO DE HABILITAO**

---

**7.1.** A Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial devero ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassveis, sob pena de desqualificao, contendo em sua parte externa, as seguintes informaoes:

**AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR**

**PROCESSO LICITATRIO N 006/2018  
PREGO PRESENCIAL N 004/2018  
REGISTRO DE PREOS N 004/2018**

**ENVELOPE 01: "PROPOSTA COMERCIAL"  
RAZO SOCIAL E CNPJ**

**AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR**

**PROCESSO LICITATRIO N 006/2018  
PREGO PRESENCIAL N 004/2018  
REGISTRO DE PREOS N 004/2018**

**ENVELOPE 02: "DOCUMENTAO DE HABILITAO"  
RAZO SOCIAL E CNPJ**

---

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

**8.1.** A proposta comercial poder ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo prprio, desde que contenha todas as informaoes ali previstas,



datilografada/digitada<sup>1</sup>, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço por item ofertado sobre os preços estimados contidos no anexo I deste edital.

8.1.2. O licitante deverá apresentar proposta referente ao (s) item (ns) pretendido (s), devendo esta e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do item.

8.1.3. Deverão ser observados os preços de referência de cada item, constantes do Termo de Referência.

8.1.4. A proposta deverá constar a marca do item ofertado. Não serão aceitas propostas que apresentem mais de uma marca por item.

**8.2.** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

6

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

**8.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPARÁ.

---

<sup>1</sup> Serão desclassificadas as propostas com descrições dos itens, preços, marcas e valores preenchidos de propósito punho.



8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.4.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.5.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

---

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**9.1.** O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

**9.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**9.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**9.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.1.5.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**9.1.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

---

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**9.1.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentao de certido emitida pela Secretaria competente do Municpio.

**9.1.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio - FGTS, emitida pela Caixa Econmica Federal.

**9.1.10.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa.

Quanto  **QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

**9.1.11.** Certido negativa de falncia expedida pelo cartrio distribuidor da sede da pessoa jurdica.

Quanto  **QUALIFICAO TCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

**9.1.12.** Atestado de capacidade tcnica emitido por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, em papel timbrado, comprovando a execuo satisfatria de fornecimento, compatveis em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto desta licitao, indicando o endereo do contratado, de forma a permitir possvel diligncia para esclarecimentos;

**9.1.13.** Registro na ANP – Agncia Nacional do Petrleo, de acordo com a Portaria 116/2000 e alteraes posteriores se houver.

8

Quanto s **DECLARAOES:**

**9.1.14.** Declarao de que a empresa no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Municipal. Segue modelo:

**DECLARAO**

**Ref.**

**PROCESSO LICITATRIO No ----/2018  
PREGO PRESENCIAL No ----/2018  
REGISTRO DE PREOS No -----/2018**

A empresa ....., CNPJ no. ...., declara, sob as penas da lei, que, at a presente data, no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Pblica e inexistem fatos impeditivos para sua habilitao, no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**9.1.15.** Declaraço de que a empresa no possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho  menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redaço dada pela Lei n.o 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condiço de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

<b>DECLARAÇO</b>	
<b>Ref.</b>	
<b>PROCESSO LICITATRIO No ----/2018</b>	
<b>PREGO PRESENCIAL No ----/2018</b>	
<b>REGISTRO DE PREÇOS No -----/2018</b>	
A empresa ....., CNPJ no. ...., declara, sob as penas da lei, que na mesma no h realizaço de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realizaço de qualquer trabalho por menores de 16 anos.	
(     ) salvo na condiço de aprendiz, na forma da Lei.	
_____, ____ de _____ de 2018.	
_____ (assinatura do representante legal)	

9

**9.2.** A apresentaço dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausncia, inabilitar o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

**9.3.** O licitante obriga-se a declarar a supervenincia de fato impeditivo da habilitaço, observadas as penalidades cabveis.

**9.4.** O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio podero efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificaço sobre a regularidade da inscriço da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica - CNPJ, em observncia  legislaço pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extrados pela internet, junto aos sites dos rgos emissores, para fins de habilitaço.

**9.5.** Sob pena de inabilitaço, todos os documentos apresentados para habilitaço devero estar em nome do licitante e com nmero do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial.



9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documenta  o dever  ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente<sup>3</sup>; e

9.5.4. Ser o dispensados da filial aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.** A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP dever o apresentar toda a documenta  o exigida para a habilita  o, inclusive os documentos comprobat rios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restri  o.

9.6.1. Havendo restri  o nos documentos comprobat rios da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do CISPAR , para regulariza  o da documenta  o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorroga  o do prazo para a regulariza  o fiscal depender  de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao ( ) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias  teis inicialmente concedidos.

9.6.2. A n o regulariza  o da documenta  o, no prazo previsto neste item, implicar  decad ncia do direito   contrata  o, sem preju zo das san  es previstas no art. 81 da Lei Federal n  8.666/1993, sendo facultado ao ( ) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica  o, ou submeter o processo   Autoridade Competente para revoga  o.

10

**9.7.** Os documentos exigidos neste edital dever o ser apresentados com vig ncia plena na data fixada para sua apresenta  o.

**9.8.** Os documentos que n o possuirem prazo de vig ncia estabelecido pelo  rg o expedidor, dever o ser datados dos  ltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores   data de abertura do Preg o, exceto atestados de capacidade t cnica, se exigidos.

**9.9.** Os documentos exigidos neste Edital poder o ser apresentados em original, por qualquer processo de c pia autenticada por cart rio competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publica  o em  rg o da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n  8.666/93, com exce  o dos extra dos pela internet, com vig ncia plena na data fixada para sua apresenta  o.

**9.10.** Os documentos mencionados neste T tulo n o poder o ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

---

<sup>3</sup> NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jur dica, o direito tribut rio confere tratamento espec fico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domic lio tribut rio. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

---

## **10. DO CRTERIO DE JULGAMENTO**

---

**10.1.** O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo **MENOR PEO POR ITEM**, desde que observadas as especificaes e demais condies estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.2.** Ser desclassificada a proposta que:

10.2.1. No se refira  integralidade do objeto;

10.2.2. No atenda s exigncias estabelecidas no Edital ou em diligncia;

10.2.3. Apresente preos simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie  parcela ou  totalidade da remunerao; ou superestimados ou manifestamente inexecutveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, 3 e art. 48, II da Lei Federal n 8.666/1993;

**10.3.** Se o (a) Pregoeiro (a) entender que h indcios de inexecutabilidade, fixar prazo para que o licitante demonstre a executabilidade de seu preo por meio de planilha de custos elaborada pelo prprio licitante, sujeita a exame pela Administrao, e contrataes em andamento com preos semelhantes, alm de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso no seja comprovada a executabilidade da proposta, esta ser desclassificada.

**10.4.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicao apurados na proposta comercial podero ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Sero corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sesso do Prego ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), aps diligncia e anuncia do licitante.

10.4.2. Aps anuncia do licitante, a correo ser consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Sero desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

**10.5.** Na anlise das propostas no ser considerada qualquer oferta de vantagem.

**10.6.** O (a) Pregoeiro (a) poder, no julgamento das propostas e da documentao, desconsiderar evidentes falhas formais sanveis e que no afetem o seu contedo.

**10.7.** As propostas e documentao apresentadas podero ser submetidas  apreciao da rea solicitante para verificao do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSO DO PREGO**

**11.1.** Aps o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarar aberta a sesso do Prego, oportunidade em que no mais aceitar novos licitantes.

**11.2.** Aberta a sesso, os representantes credenciados entregaro os envelopes contendo a Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial e, separadamente, declarao, conforme modelo abaixo, dando cincia de que cumprem plenamente os requisitos de habilitao:

### **DECLARAO DE HABILITAO**

**PROCESSO LICITATRIO No ----/2018**  
**PREGO PRESENCIAL No ----/2018**  
**REGISTRO DE PREOS No ----/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob o no, \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade no \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitao definidos no Edital de Licitao acima referenciado, a teor do art. 4, VII da Lei Federal no 10.520/2002, sob pena de responsabilizao nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Qualificao: \_\_\_\_\_

**DECLARAO A SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DE FORMA QUE IDENTIFIQUE A PROPONENTE.**

**11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao poder assinar tal declarao disponibilizada na sesso pelo (a) Pregoeiro (a).**

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentao de Habilitao" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, devero encaminhar, em envelope separado, a declarao acima.

**11.3.** O (a) Pregoeiro (a), aps a abertura das Propostas Comerciais, proceder  verificao de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,  consequente desclassificao das propostas em desacordo e  divulgao dos preos cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

**11.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**11.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

**11.7.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

**11.8.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**11.9.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

**11.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

14

**11.12.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

**11.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.14.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**11.15.** Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.16.** Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**11.17.** O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a) a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.



11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPAR, indicado na folha 01 deste edital.

**11.18.** Na reunião lavrar-se- ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrncias relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

---

## **12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**12.1.** Aps a declarao do vencedor, durante a Sesso do Prego, qualquer licitante poder manifestar imediata e motivadamente a intenco de recorrer, cuja sntese ser lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao das razes do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comisso Permanente de Licitao.

**12.2.** Se as razes do recurso forem apresentadas na Sesso do Prego, estas sero reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazes no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** A falta de manifestao imediata e motivada do licitante importar a decadncia do direito de recurso.

**12.4.** Os recursos e respectivas contrarrazes devero obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de no serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPAR, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (trs) dias teis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razo social, CNPJ e endereo da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPAR (endereço na folha 01 deste edital).

**12.5.** O (a) Pregoeiro (a) no se responsabilizar por razes ou contrarrazes endereadas por outras formas ou protocoladas em outro endereo e que, por isso, sejam intempestivas ou no sejam recebidas.

**12.6.** O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**12.7.** O recurso ser apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poder reconsiderar sua deciso, no prazo de 5 (cinco) dias teis, ou, nesse mesmo prazo, faz-lo subir devidamente

informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**12.8.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no diário on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

**12.9.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, à Avenida Orlando Maurício dos Santos, n° 222, bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, CEP 35.661-034.

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**13.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

---

**14.1.** O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Setor Administrativo do CISPARÁ.

**14.2.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

**14.3.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

**14.4.** Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**14.5.** A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**14.6.** A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na



forma e prazos previstos, estando as obrigaes assumidas vinculadas  proposta, ao Edital e a Ata.

**14.7.** O CISPR avaliar o mercado constantemente, promovendo, se necessrio, as negociaes ao ajustamento dos preos, publicando, trimestralmente, os preos registrados.

**14.8.** Se o preo inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPR negociar com o fornecedor sua reduo, caso contrrio, o signatrio da Ata poder requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preo, devendo anexar ao requerimento documentao comprobatria.

**14.9.** Qualquer cidado  parte legtima para impugnar preo registrado em razo de incompatibilidade desse com o preo vigente no mercado, mediante petio a ser protocolizada no CISPR (endereço na folha 01 deste edital).

**14.10.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder requerer ao CISPR, por escrito, o cancelamento do registro, se o preo de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentao comprobatria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilrio econmico-financeiro, nos termos da alnea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666/93.

14.10.1. Nessa hiptese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficar exonerado da aplicao de penalidade.

17

**14.11.** Cancelados os registros, o CISPR poder convocar os demais fornecedores, na ordem de classificao, visando igual oportunidade de negociao.

14.11.1 No havendo xito nas negociaes, e no existindo mais preos registrados, o CISPR proceder  revogao da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

**14.12.** O preo registrado poder ser cancelado ou suspenso pelo CISPR, mediante comunicao formalizada por correspondncia com aviso de recebimento, assegurado o contraditrio e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor no cumprir as exigncias do instrumento convocatrio que deu origem ao registro de preos;

14.12.2. O fornecedor no formalizar contrato decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;

14.12.4. Em quaisquer das hipteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;

14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,



14.12.6. Por razões de interesse público.

**14.13.** O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

**14.14.** Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

**14.15.** Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.

**14.16.** O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

18

**14.17.** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**14.19.** O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**14.20.** O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

---

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

---

**15.1.** A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá comparecer no Setor Administrativo do CISPARÁ (endereço na página 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

**15.3.** Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPARÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

---

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**16.1.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

---

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**17.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- 17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

19

**17.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**17.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**17.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

**17.5.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



**17.6.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**17.7.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

**17.8.** As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio), e/ou no Diário On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.9.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20

**17.10.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**17.11.** Para atender a seus interesses, o CISPÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.12.** O CISPÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2018.

**Bruna da Silva Souza**  
**Pregoeira**

**Marcílio Valadares**  
**Presidente do CIS**



**ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA**

**PROCESSO LICITATRIO N 006/2018  
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 004/2018  
REGISTRO DE PREOS N 004/2018  
TIPO: MENOR PREO- ITEM**

**I- OBJETO:**

1.1. Registro de preos para a aquisio de combustveis para abastecimento dos veculos do CISPAR.

**II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO:**

A aquisio dos combustveis automotivos justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veculos que compe a frota CISPAR, utilizados nos servios cotidianos do Consrcio.

**III- CRTERIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUO:**

1.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo MENOR PREO POR ITEM, desde que observadas s especificaoes e demais condioes estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade do CISPAR.

**IV- DA ESPECIFICAO DO OBJETO E DA AVALIAO DE CUSTOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrio</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. estimada</b>	<b>Valor<sup>4</sup> unit. mdio estimado (R\$)</b>	<b>Valor total mdio estimado (R\$)</b>
01	Gasolina comum	Litro	2.500	R\$ 4,55	R\$ 11.375,00
02	Diesel S10	Litro	4.000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
03	Diesel comum	Litro	4.000	R\$ 3,59	R\$ 14.360,00

1.1. Os quantitativos listados acima correspondem  mera estimativa de aquisio por um perodo de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPAR utilizar-se dos mesmos em todo, em parte

<sup>4</sup> Conforme exigncia legal foi realizada pesquisa de preos de mercado e estimativa de custos, sendo apurada a mdia aritmtica dos preos constantes na tabela.



ou no utilizar-se, sempre conforme a necessidade do Consórcio e nos termos da legislao vigente.

**V- DAS CONDIOES PARA FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRTERIOS DE ACEITAO DOS PRODUTOS:**

1.1. O posto de combustvel dever estar situado dentro dos limites urbanos do Municpio de Par de Minas/MG;

1.1.1. A exigncia referente  localizao se faz necessria tendo em vista a obteno da proposta mais vantajosa para o CISPARI, de modo a garantir que a vantagem do “menor preo” no fique prejudicada em razo do aumento do custo com o deslocamento da frota para outro Municpio com nica finalidade de abastecimento.

1.1.2. O raio mximo se justifica pelo custo de transporte dos veculos do CISPARI at o posto e do posto at a CISPARI (que  obrigao da contratante), pelo consumo de combustvel nos deslocamentos, pela utilizao de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trnsito (que podem aumentar o custo do seguro dos veculos).

1.2. O fornecimento ocorrer mediante a entrega da Autorizao de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, encaminhado pelo responsvel pela fiscalizao do CONTRATO, onde constar a respectiva quantidade a ser fornecida. Com base nas Autorizao de Abastecimento recebidas, a Contratada proceder  cobrana mensal pelos abastecimentos implementados.

22

1.3. A entrega do combustvel dar-se- no prprio Posto de Combustveis, diretamente nos tanques dos veculos de acordo com a necessidade deste Consórcio. Em casos excepcionais, na impossibilidade de deslocamento do veculo at o Posto contratado, o Municpio poder autorizar que o motorista ou responsvel retirem o combustvel em recipientes rgidos, registrados e certificados, com capacidade de at 150 litros, prrios para o acondicionamento e transporte de combustveis, em atendimento  NBR 15.594-1 e  Norma Regulatria 16 - ATIVIDADES E OPERAOES PERIGOSAS.

1.4. A aferio da quantidade adquirida em litros ocorrer atravs da leitura direta na bomba de combustvel e ser promovida pelo motorista ou representante do Consórcio responsvel pelo recebimento e transporte do combustvel. Alm disso, na hiptese de recebimento do combustvel em recipientes, conforme mencionado no item 1.3 anterior, a comprovao da compatibilidade da quantidade de combustvel ofertado poder ser comprovado pela observncia da capacidade definida no recipiente.

1.5. No tocante s quantidades estimadas para a presente contratao, somente sero pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante.

1.6. A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe  vencedora do certame, no servir de alegao para o atraso, m execuo ou inexecuo do objeto desta licitao e no eximir a Contratada das sanoes a que est sujeita pelo no cumprimento de prazos e demais condioes estabelecidas.

1.7. A empresa dever oferecer e utilizar os recursos e meios necessrios e suficientes para a superviso e fiscalizao da regularidade e correo dos abastecimentos, assegurando que todo combustvel registrado pela bomba seja realmente abastecido no veculo indicado, que no sejam abastecidos veculos que no estejam relacionados na frota do Consórcio ou



expressamente autorizados pelo setor responsável, e que os veículos só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado.

1.8. O combustível a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

1.9. Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a pedido da Contratante o combustível fornecido poderá ser objeto de análise técnica laboratorial, caso seja levantada alguma suspeita referente a sua qualidade. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovações necessárias.

1.10. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados.

1.11. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério do CISPARÁ, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos.

1.12. Em caso de pane, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas neste edital.

23

1.13. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos do CISPARÁ, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta financeira.

1.14. O CISPARÁ rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **VI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pela execução das obrigações por ela assumidas, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

1.2. A fiscalização dos fornecimentos será realizada pelo responsável designado pelo CISPARÁ, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

1.3. O responsável designado pelo CISPARÁ, atestará no documento fiscal correspondente o recebimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à empresa detentora dos preços registrados.



**VII- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

1.1. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

1.2. Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo n°. 116 de 05 de julho de 2000.

1.3. Controlar para que veículos sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas.

1.4. Substituir os combustíveis recusados pelo CISPARÁ, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição.

1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISPARÁ, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes.

1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis.

1.7. Relatar ao CISPARÁ toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obriguem-se a atender prontamente.

1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

1.9. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

1.10. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente.

1.11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISPARÁ e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado.

1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CISPARÁ quanto à execução do fornecimento contratado.



1.13. Manter-se, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

1.14. Em nenhum momento, dever fornecer seus produtos com preos superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.

1.15. Responsabilizar-se pelos vcios e danos decorrentes do produto.

1.16. O dever previsto no item anterior implica na obrigao de, a critrio do CISPAR, de substituir, s suas expensas, no prazo mximo de 24 (vinte quatro) horas, o produto em desacordo com este Termo de Referncia, Edital e contrato.

1.17. Atender prontamente a quaisquer exigncias do CISPAR, inerentes ao objeto da presente licitao;

1.18. No transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaes assumidas, nem subcontratar qualquer das prestaes a que est obrigada, exceto nas condies previamente autorizadas pelo CISPAR.

1.19. No permitir a utilizao de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condio de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilizao do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestao de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execuo das obrigaes assumidas.

1.21. Comunicar ao CISPAR no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execuo do objeto da forma prevista, com a devida comprovao.

1.22. Emitir Nota Fiscal correspondente  sede ou filial da empresa que apresentou a documentao na fase de habilitao.

1.23. Executar as obrigaes assumidas com observncia a melhor tcnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificaes tcnicas correspondentes.

1.24. Indicar o responsvel que a responder perante a Administrao por todos os atos e comunicaes formais.

### **VIII. DAS OBRIGAOES DO CONTRATANTE:**

1.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociao de preos registrados para fins de adequao s novas condies de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicao de penalidades;



1.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;

1.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.

#### **IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais e cupons fiscais referentes, até o último dia útil de cada mês.

1.1.1. As notas fiscais e cupons fiscais deverão ser entregues até o último dia útil de cada mês na Sede do CISPARÁ (endereço na página 1 deste edital).

26

1.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da CISPARÁ;

1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, Registro de Preços nº 04/2018;

1.5. Em sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura ou nos cupons fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para que sejam feitas as correções ou esclarecimentos necessários, sendo que o prazo estipulado no item 1.1 acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício;

1.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CISPARÁ, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.



## **X- DO CRDITO ORÇAMENTRIO:**

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitaço correro por conta da Dotaço Orçamentria: 01.01.01-10.301.0428.2003- Manutenço Atividade Transporte em Sade-3.3.90.30.00- Material de Consumo.

## **XI- DAS SANÇES ADMINISTRATIVAS:**

1.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPARI aplicar penalidade(s)  CONTRATADA conforme a seguir:

1.1.1. Advertncia por escrito, na hiptese de prtica de atos de menor complexidade e que no resulte prejuzo para o CISPARI ou seus Consorciados;

1.1.2. Multa, nas seguintes hipteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo mximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se retardar a execuço contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços at o limite de 02 (dois) dias teis;

c) se deixar de executar ou retardar a execuço contratual, total ou parcialmente, alm do prazo de 02 (dois) dias teis, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou sobre o valor correspondente  obrigaço que resta ser cumprida, conforme o caso;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execuço do objeto, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços;

e) O descumprimento de qualquer clusula contratual, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

1.2. Na hiptese de comportamento inidneo ou de cometimento de fraude fiscal suspenso temporria de participar de licitaço e de contratar com este consrcio, por prazo no superior a 02 (dois) anos;

1.3. A aplicaço das sançes previstas neste instrumento no exclui a possibilidade da aplicaço de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilizaço do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPARI;

1.4. O valor da multa poder ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depsito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crdito existente no CISPARI em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crdito existente, a diferenç ser cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento ser definido no ato que determinar a aplicaço desta penalidade, podendo ser fixado no mximo 07 (sete) dias;



- 1.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Presidente do CISPAR;
- 1.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 1.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## **XII- CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. O CISPAR reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 1.2. Qualquer tolerância por parte do CISPAR, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISPAR exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISPAR e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

28

Par de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2018.

**Bruna da Silva Souza  
Pregoeira**

**Marclio Valadares  
Presidente do CISPAR**



**ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado....., telefone(s)....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

29

.....  
Outorgante (reconhecer firma)

.....  
Outorgado

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_ (Razo Social da empresa), inscrita no CNPJ n \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF n \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, sob as sanes administrativas cabveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,  considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 14/12/2006.

30

Declara ainda que a empresa est excluída das vedaes constantes do pargrafo 4 do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observaes:**

- 1) Assinalar com um “X” a condio da empresa;**
- 2) a Declarao dever ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e**
- 3) esta declarao dever ser entregue no ato do credenciamento.**



**ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Ao**

**CISPAR**

**PROCESSO LICITATRIO N \_\_\_/2018**  
**MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N \_\_\_/2018**  
**REGISTRO DE PREOS N \_\_\_/2018**  
**TIPO: MENOR PREO- ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREOS para a aquisio de combustveis para abastecimento dos veculos do CISPAR, consoante especificaoes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Prego Presencial n 04/2018.

A empresa ....., pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av. ....n. ...., Bairro ....., cidade de ...../....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., Inscrio Estadual ....., com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) .....portador da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n ....., apresenta e submete  apreciao do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissoes que venham a ser verificadas na sua preparao.

31

Segue a proposta de preos:

Item	Descrio	Unid.	Quant. estimada	Marca	Valor unit.	Valor total
	(...)					
<b>Valor total da proposta: R\$ _____ ( _____ )</b>						

Declaramos que no preo acima proposto esto includos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execuo das obrigaoes referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitao, seu Termo de Referncia e demais anexos, encargos da legislao social trabalhista, previdenciria, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessrios para atendimento s exigncias e determinaoes do Edital, enfim, tudo o que for necessrio para a execuo total e completa das obrigaoes, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relao ao CISPAR.



Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPAR todas as informaes necessrias  elaborao da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critrios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preos dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificao do CISPAR, bem como atender a todas as condies prvias a sua assinatura, sob pena das sanes cabveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentao.

Informamos que a empresa mantm conta junto ao banco \_\_\_\_\_ ,  
Agncia \_\_\_\_\_ , conta \_\_\_\_\_ .

(local e data)

.....

Assinatura, qualificao e carimbo

(representante legal)

- **Declarao a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**



**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

**Ref.:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que  optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Marcílio Valadares, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018, Registro de Preços nº. 004/2018, do tipo menor preço- item, mediante as condições a seguir pactuadas:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do CISPARÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 04/2018 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

34

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 006/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotação (ões) Orçamentária (s) XXXX.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. A gestão e a fiscalização desta ata serão realizadas pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

### **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

### **5. DA RESCISÃO**

5.1. A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao **CISPARÁ**, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

36

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## **7. DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços;



e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

37

## **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MARCÍLIO VALADARES**  
**PRESIDENTE DO CISPARÁ**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

## **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: